

A ORIGEM E EVOLUÇÃO DA CIDADANIA

Lindomar Teixeira Luiz

Doutor em Serviço Social pela UNESP de Franca e professor na UNOESTE. E-mail: *lindomar@fai.com.br* / Telefone: (18)32210513 / 97091776

Resumo

O presente artigo procura efetuar uma análise sobre a origem e evolução da cidadania. Para tanto, procura abordar os primórdios da cidadania nas sociedades greco-romana ressaltando a dimensão política. Analisa as dificuldades para a existência de cidadania na Idade Média, seja em função das condições sociais, seja pela marcante religiosidade católica. Investiga as razões pelas quais o conceito de cidadania é retomado no período do Renascimento e, por fim, efetua algumas considerações sobre a cidadania na sociedade contemporânea a partir dos impactos do processo de globalização.

Palavras chave: cidadania greco-romana; cidadania e Idade Média; cidadania e capitalismo.

THE ORIGIN AND EVOLUTION OF CITIZENSHIP

Abstract

The current article searches to perform an analysis on the origin and evolution of citizenship. For this, it tries to broach the beginning of citizenship in the Greek-Roman societies emphasizing the political dimension. It analyzes the difficulties for the existence of citizenship in the Middle Age, in function of the social conditions, as well as for the remarkable belief in the catholic religion. It investigates the reasons on which the concept of citizenship is retaken in the Renaissance period and, at last, it performs some considerations about citizenship on the contemporary society from the impact of globalization process.

Key words: Greek-Roman citizenship; citizenship and Middle Age; citizenship and capitalism.

A cidadania na Antigüidade greco-romana

De acordo com Chauí (1993), os gregos, e depois os romanos, foram os primeiros a *descentralizar* o exercício do poder que sempre existiu no mundo antigo. A grande diferença entre o mundo greco-romano e as sociedades que o precederam é o modo pelo qual se exercia o poder, identificado com um determinado indivíduo, que o era chefe da família, do clã ou da aldeia (rei, faraó etc.), sendo legitimado pela dimensão sobrenatural e divina. Deste modo, o sujeito individual detinha a prerrogativa de impor algo de acordo com a sua vontade, interesse ou necessidade. Assim, a vontade do governante era o parâmetro para a ocorrência da guerra, da paz, da vida ou da morte, da justiça ou da injustiça, portanto, “nos grandes impérios orientais – Pérsia, Egito, Babilônia, Índia, China – vigorava o **poder despótico** ou **patriarcal**”. (CHAUÍ, 1995, p.372).

Com o surgimento do mundo greco-romano houve uma substancial mudança concernente ao poder, ou seja, os gregos e os romanos inventaram a política, e assim o poder não se identificava mais com a *vontade* de um indivíduo, como ocorria no passado, mas se efetuava a partir de decisões discutidas, deliberadas e votadas. Portanto, a cidadania estava ligada ao direito do indivíduo de participar do poder diretamente, procurando decidir e propor a resolução de conflitos de forma democrática. Sob esta ótica, se no espaço privado (vida familiar) imperava um poder despótico, ao da esfera pública, o indivíduo exercia a cidadania por meio da sua participação política. Isto significa dizer que a cidadania entre os gregos se limita aos chamados direitos políticos. “Aristóteles definiu o cidadão: para ele, cidadão era todo aquele que tinha o direito (e conseqüentemente,

também o dever) de contribuir para a formação do governo” (COTINHO, 1999, p. 43).

A cidadania entre os gregos estava longe de ser universal, uma vez que a sociedade grega se circunscreve à cidade-estado (polis), como em Atenas do século V e IV a.C. O cidadão se confunde com a cidade. Entretanto, nem todos os indivíduos cidadãos podem ser cidadãos no sentido literal. Aqueles que eram considerados cidadãos possuíam riqueza material e eram proprietários de terras. Desta forma, na Grécia, as mulheres, os estrangeiros, os comerciantes, os artesões e os escravos não eram considerados cidadãos. Entretanto, “em todas as épocas, a cidadania podia ser conferida individualmente, como homenagem a um personagem importante ou retribuição a um favor prestado à coletividade.” (GUARRINELLO, 2003, p.35).

Algo marcante no universo greco-romano - que é intrínseco às sociedades tradicionais – era a valorização do grupo e não do indivíduo, ou seja, o sujeito coletivo tem um peso maior do que o sujeito individual. Nesse sentido, entendemos a razão pela qual a cidadania greco-romana não contemplava nenhuma liberdade individual, não havendo aquilo que conhecemos como vida privada. “O indivíduo na civilização greco-romana não gozava de nenhuma liberdade privada... Não havia, praticamente, vida privada. Muitas cidades gregas proibiam o celibato. Outras, o trabalho manual, ou contraditoriamente, a ociosidade” (COMPARATO, 1993, p. 87)

Em Roma, a participação do povo na atividade política não era tão expressiva quanto à do povo ateniense, porém a sua atuação era eminentemente significativa. Por volta do século VI e início do V a.C., após o domínio da realeza etrusca, surgiu a República oligárquica, que, por um lado, era governada pelos grandes

senhores de terras, os chamados patrícios e, por outro, havia também a participação da plebe (que era constituído pelos não-proprietários ou pobres). Num primeiro momento, somente os patrícios eram tidos como cidadãos com plenos direitos, uma vez que, ao se constituírem numa oligarquia rural, “mantinham o monopólio de cargos públicos e mesmo dos religiosos” (FUNARI, 2003, p.50). Um exemplo foi a instituição política do Senado, que era formada pelo conselho de anciãos “compostos originalmente pelos pais de família patrícios, os *patres*” (FUNARI, 2003, p.51). Em que sentido, então, Roma pode ser considerada uma República? Sob esta ótica, há “três motivos principais: 1. o governo está submetido às leis escritas impessoais; 2. a *res publica* (coisa pública) é o solo público romano... 3. o governo administra os fundos públicos...” (CHAUI, 1995, p.385)

Segundo Funari (2003), a partir da República, por dois séculos (V e IV aC.) os plebeus lutaram contra os patrícios visando assegurar igualdade de direitos. Os conflitos entre esses dois segmentos ficaram acirrados em consequência dos romanos guerrearem em outras cidades, devendo contar com os exércitos composto por plebeus. Com isto, os plebeus conseguiram aumentar o seu poder de barganha. Nesse sentido, “em 494 aC., o povo conseguiu que fosse instituído o Tribunal da Plebe, magistratura com o poder de veto às decisões dos patrícios. Os plebeus puderam criar suas próprias reuniões, “os concílios da plebe”... os plebiscitos” (FUNARI, 2003, p.53). Enfim, o mundo antigo greco-romano nos legou os *fundamentos* acerca da cidadania, criando instituições que contribuem para a sua construção, através das práticas democráticas priorizando a participação de todos.

A cidadania na Idade Média

Na Idade Média, com advento do modo de produção feudal, a cidadania teve dificuldades para existir, havendo inúmeros aspectos de ordem sócio-econômico-cultural que inviabilizaram a sua existência. A sociedade feudal era dividida entre sacerdotes, guerreiros (nobres) e camponeses. As relações sociais existentes eram de servidão e de obrigações recíprocas. A principal atividade era a agrícola, realizada em quase toda Europa ocidental e central através de áreas produtivas chamadas de feudos. O clero oferecia proteção espiritual, em razão de que a religiosidade nesse período era extremamente acentuada. A proteção física era oferecida pelos nobres (os guerreiros), que se incumbiam em assumir a atividade militar, considerada de enorme prestígio, juntamente com a religiosa. Por fim, temos os camponeses que trabalhavam para produzir o necessário para a sobrevivência material de todos, constituindo, entretanto o segmento mais pobre da sociedade feudal.

Pensaremos a cidadania pelo itinerário do poder, já que naquela época o modelo de cidadania era o da sociedade greco-romana. A estrutura de poder no feudalismo era gestada pela hegemônica presença da cultura religiosa católica, que legitimava inúmeras autoridades. O exercício do poder ocorria de forma hierárquica e inquestionável, ou seja, a distribuição desigual do poder era algo tão natural quanto qualquer fenômeno da natureza. Esta hierarquia medieval se nutria de valores e crenças de cunho religioso: ela era resultante, para os medievais, da vontade de Deus.

Sob esta estrutura, como poderia existir cidadania? Impossível. Como vimos, entre os gregos e os romanos a idéia de cidadania estava intensivamente ligada à liberdade para o exercício da palavra e à deliberação para se

resolver os conflitos. Com o poder teológico inexistente esta prática da democracia. Nesta perspectiva, as “verdades” eram tidas como oriundas de Deus (expressando a sua vontade), reveladas aos homens, não havendo a menor possibilidade para a democracia (e para a cidadania) à medida que nada é discutido ou deliberado. Sendo assim, era inquestionável o exercício do poder se este era legitimado por Deus, favorecendo a concretização de interesses de uma minoria. Aliado a isto, a hierarquia existente no mundo feudal, também confiscou a cidadania a partir do momento que a igualdade não existia, nem como princípio, muito menos na prática.

Um outro elemento fundamental para refletirmos sobre o poder, é o fato deste possuir referências do espaço privado. Segundo Chauí (1995), se no mundo antigo os gregos e os romanos inventaram o espaço público (espaço singular para o exercício de cidadania), o período medieval praticamente o pulverizou. A partir do momento que os agentes do poder daquela sociedade se baseavam num universo simbólico, inerente ao espaço privado, não havia nenhuma possibilidade de se estabelecer o exercício da cidadania: esta somente se materializa pela existência de um espaço em que todos tivessem iguais possibilidades de propor, discutir e deliberar os assuntos de interesse coletivo. Este espaço seria o espaço público. Portanto, sem espaço público a cidadania é ausente.

Não obstante, é possível pensar a cidadania, na Idade Média, por um outro itinerário: o da liberdade. A partir do século XI, houve um intenso impulso ao comércio com o advento das cruzadas, que transformou significativamente as cidades medievais. As cruzadas foram expedições que objetivaram, em tese, retirar de Jerusalém a ocupação

muçulmana. Todavia, não houve apenas motivações de cunho religioso, havia ainda interesses materiais.

Segundo Huberman (1986), após o século X, houve um aumento da população. Esta percebeu que poderia obter êxito naquelas atividades comerciais desencadeadas pelas cruzadas. Com a evolução do comércio, surgiu um grupo que se dedicou a tal atividade: os mercadores. As cidades passam a ser os lugares mais propícios para o desenvolvimento das atividades comerciais. Atrelado a isto, nas cidades havia uma maior liberdade, se comparado com a vida que se tinha no feudo. A cidade possibilitou a liberdade de duas formas. Primeiro, as obrigações dos servos ao senhor feudal, que eram executadas no espaço do feudo, não se efetuavam no espaço da cidade. Segundo, os mercadores se inconformavam com imposições e cobranças que o senhor feudal realizava igualmente nas cidades. Assim, os mercadores se organizavam contra as limitações do senhor feudal, criando as “ligas” ou “corporações” com vistas a garantir a liberdade que lhes vinha sendo tolhida. Portanto, a palavra cidadão ficou vinculada à cidade, que concerne à liberdade real ou ilusória do cidadão.

É nesse contexto que se inicia a decadência do feudalismo, o início do capitalismo por volta do século XV e o surgimento do Renascimento, que veremos a seguir.

A cidadania no Renascimento e no capitalismo

O período entre os séculos XIV e XVI ocorreu o Renascimento, que foi um amplo movimento filosófico e artístico iniciado na região da Itália, expandindo-se posteriormente para outros lugares da Europa. A base material

para o surgimento do Renascimento foi o desenvolvimento de atividades comerciais nas cidades independentes, como Florença, Veneza, Milão entre outras. Neste período, houve um profundo questionamento atinente à valorização do universo teológico enaltecido pelos medievais, recuperando-se a cultura greco-romana. A idéia em relação à cidadania foi retomada e, concomitantemente, iniciou-se a construção da *concepção moderna de cidadania*, que se exprimiu a partir das revoluções burguesas, Revolução Inglesa do século XVII e Revolução Francesa do século XVIII.

Nas cidades do período do Renascimento (Florença, Veneza etc), a burguesia comercial nascente procurou defender os seus interesses contra a nobreza feudal. A própria independência das cidades foi fruto de reivindicações políticas organizadas pela nascente classe burguesa, visto que objetivavam total autonomia “em face de barões, reis e imperadores” (CHAUI, 1995, p. 394). Assim, a cidadania preconizada pelos renascentistas estava intrinsecamente ligada aos interesses da classe dominante, e baseava-se no modelo clássico elaborado pelos romanos. (ZERON, 2003). Nesta perspectiva, o cidadão, do período renascentista, era aquele que possuía o direito de decidir sobre as questões da cidade-estado. Tal direito não se estendia a *todo* cidadão, isto é, cidadania era um privilégio dos membros da elite dominante.

Além do ressurgimento da cidadania, no Renascimento elaborou-se uma profunda transformação na visão de mundo, até então predominantemente teológica. Uma das características mais marcantes desse período foi o surgimento da concepção individualista em referência ao homem. No mundo antigo e medieval, o sujeito individual não existia

praticamente, era subordinado à polis, ao clã, à aldeia ou, na Idade Média, como sendo um servo obediente a Deus e submisso às regras do feudo. O Renascimento retratou a *visão burguesa*, que iria repercutir na moderna concepção a respeito do homem. Com a cultura burguesa, houve uma valorização do indivíduo (individualismo). Todo e qualquer aspecto cultural, por exemplo, na Idade Média era motivado pela crença em Deus, ou seja, uma visão predominantemente *teocêntrica*. Deus era o centro de toda e qualquer motivação filosófica, artística (literatura, pintura, escultura, arquitetura) e política entre outras. Com o advento do homem burguês, iniciado no Renascimento, Deus deixou de estar no centro das motivações culturais para dar espaço ao homem, isto é, a visão predominante passou a ser antropocêntrica.

A concepção individualista e antropocêntrica está presente no *moderno conceito acerca da cidadania* o qual ressurgiu no universo liberal, que abordaremos mais adiante. Portanto, o Renascimento foi duplamente importante para a cidadania. De um lado, ela é retomada nas cidades comerciais e, de outro, elaboram-se princípios – individualistas e antropocêntricos – fundamentais para a sua construção na versão moderna – surgida com as revoluções burguesas -, propostas pela ideologia liberal. Entretanto, para a grande maioria da população renascentista, a cidadania inexistiu em função da ausência de direitos políticos ou pelas péssimas condições de sobrevivência do povo. (SINGER, 2003).

Um outro itinerário, através do qual podemos refletir sobre a cidadania neste período, é o da formação do Estado Moderno. Nos primórdios do capitalismo, no século XV, na Europa ocidental, quando a classe burguesa estava se formando, as condições sócio-

econômicas não eram tão promissoras. A principal atividade econômica desta classe, num primeiro momento, como vimos, era a comercial. No início do capitalismo, havia entraves para a efetiva existência de referida atividade econômica: ausência da utilização de uma única moeda para as transações comerciais, inexistência de uma política para coibir saques e roubos, não havia homogeneidade em termos de regras jurídicas, havia dificuldades para se trafegar em função das péssimas condições das estradas, entre outros obstáculos. Enfim, esta situação era lesiva para a atividade comercial e, por conseguinte, para os burgueses. Os referidos problemas, que dificultaram a dinâmica do comércio, existiam em função da *ausência* de um poder hegemônico na sociedade: o Estado.

Destarte, nos primórdios do capitalismo não havia um poder estatal forte o suficiente para se viabilizar inúmeras transações comerciais. Por isso, por volta do século XV surgiu o Estado-Absolutista (Absolutismo Monárquico), que foi fruto da aliança entre o rei (monarquia) e a burguesia, e crucial para o desenvolvimento do comércio: criou-se uma moeda para as transações comerciais, regras jurídicas, um corpo de funcionários para executar inúmeras tarefas de ordem pública, como policiamento, melhoria de sistema viário entre outras medidas. Toda esta atuação do Estado Absoluto fora financiada com os recursos da classe burguesa, que pode implementar, através do Estado, os seus interesses.

Qual é a relação entre cidadania e Estado Absoluto?

No absolutismo há muito mais dificuldades para a existência de cidadania do que possibilidades para torná-la real. Sob esta ótica, a principal contribuição foi o aparecimento

de uma das primeiras formas do Estado Moderno. Como sabemos, mesmo havendo resquícios do Antigo Regime (existência de privilégios, legitimação pelo poder divino entre outros), no Absolutismo “começam a surgir pistas para a separação entre a pessoa do monarca e o poder político do Estado”, isto é, “começava a se estabelecer a diferença entre o que era *público* e o que era *privado*” (FERREIRA, 1993, p.128). Ora, a existência de uma esfera pública, em sintonia com a cidadania, ocorreu porque essa se referia ao interesse geral, ou seja, aos interesses dos cidadãos. Não obstante, a cidadania era quase que *totalmente* negada pelo absolutismo, visto que: a) o sujeito era um súdito do rei, o que não lhe garantia direito, apenas obrigação e respeito à autoridade; e b) a participação política era inexequível em função das decisões serem centralizadas na figura do rei, não havendo, com isso, democracia.

O Estado Absoluto, com o passar dos anos, prejudicou a classe burguesa no que tangia à realização de seus projetos. Deste modo, o absolutismo não mais respondia de forma eficaz aos anseios da burguesia, seja do ponto de vista ideológico, seja prático. O despotismo do rei confiscou a liberdade individual do capitalista no instante em que realizou inúmeras restrições político-econômicas, através de intervenções no mercado. Além disso, houve práticas perdulárias do Estado Absolutista, que não conseguiu se desvincular totalmente de posturas patrimonialistas, confundindo o que é público e privado. O poder do absolutismo monárquico era legitimado pelo viés teológico, ou seja, o direito divino dos reis ainda se fazia presente no Estado Absoluto. Isto era algo absolutamente anacrônico, uma vez que o poder teocrático tem conexões com a Idade

Média, sendo incompatível com a moderna sociedade capitalista.

Portanto, o burguês concebeu o poder do Estado Absoluto como injusto, irracional e ilegítimo. Inconformada com tal situação, por financiar economicamente o Estado Absolutista, a burguesia procurou criar mecanismos para que pudesse ter acesso ao poder político. É nesse contexto que eclodiu a Revolução Inglesa (Revolução Gloriosa) de 1640 até 1688, que, como sabemos, foi uma revolução burguesa, visando a conquista do poder político do Estado pelos burgueses. A Revolução Francesa de 1789 teve, grosso modo, como objetivo principal a tomada do poder político pela burguesia, instituindo um outro modelo de Estado: o Estado liberal. Convém lembrar, que “havia, na realidade, duas revoluções... A da burguesia, em plena ascensão...” e a outra “revolução era dos trabalhadores sem propriedade, que viviam a beira do desemprego e da indigência...” (SINGER, 2003, p.209)

Desta forma, juntamente com a Revolução Inglesa e Francesa, surgiu a *concepção moderna de cidadania*, que, no universo liberal, passou a contemplar a *liberdade* e a *igualdade* reivindicadas pela burguesia contra o Estado Absolutista, que representava os resquícios do Antigo Regime.

Nesse sentido, um dos marcantes argumentos da burguesia foi os direitos naturais (direitos civis), que iam de encontro ao poder monárquico, porque “afirmava a liberdade individual contra as pretensões despóticas do absolutismo e em que negava a desigualdade de direitos sancionada pela organização hierárquica e estamental própria do feudalismo.” (COUTINHO, 1999, p. 44).

Portanto, a cidadania surgida na Europa, no século XVIII, com a Revolução Francesa, priorizava os chamados **direitos**

civis (ou direitos naturais). Estes, por um lado, estavam em sintonia com os princípios e interesses burgueses: individualismo, igualdade e liberdade. Por outro, os referidos direitos trouxeram contribuições que ultrapassaram os interesses dos burgueses. Nesta ótica, a liberdade individual presente nos direitos civis, contempla, segundo Marshall (1967), a liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento, direito à justiça, escolha de atividade e o lugar aonde iria exercê-la (que era negada pelo costume), mudança de trabalho serviu para o livre etc. Além disso, a liberdade formal, “serviu de moldura para centenas de lutas sociais que redundaram na efetiva melhoria das condições da classe operária de desfrutar de fato seus direitos civis e políticos”. (ROUANET, 1994, p. 25)

Em fins do século XIX, na Europa, a cidadania passava a conter os chamados **direitos políticos**. Estes albergavam o direito ao sufrágio universal, direito a formar organização sindical ou partidária. Sabemos que os direitos políticos eram freqüentemente negados para a grande maioria dos trabalhadores, à medida que o direito ao voto era facultado apenas aos proprietários. Os sindicatos, nos governos liberais, eram proibidos e os partidos de massa não legalizados. Desta forma, os direitos políticos eram o resultado de incessantes lutas das classes trabalhadoras.

A terceira esfera dos direitos da cidadania diz respeito aos **direitos sociais**, que “são os que permitem ao cidadão uma participação mínima na riqueza material e espiritual criada pela coletividade” (COUTINHO, 1999, p. 50). As reivindicações por **direitos sociais** se confundem com as contendas organizadas pela classe operária: com o desenvolvimento do sistema capitalista as

condições sub-humanas de sobrevivência são uma constante.

Por quais razões os direitos sociais foram (pelo menos parcialmente) legalmente garantidos na Europa no século XX, dando origem ao Estado do Bem Estar Social?. São vários motivos. **Em primeiro lugar**, “a força da classe trabalhadora, atestada por sua organização e mobilização sindical, foi causa importante das primeiras leis do estado de bem estar” (KING, 1998, p. 59). Doravante, os partidos social-democrata e trabalhista foram fortalecidos, em razão que a sua base eleitoral concentrava-se no expressivo número de trabalhadores sindicalizados, vindo contribuir na garantia de certos direitos. Um outro fator bastante significativo foi a existência de um expressivo funcionalismo público, que em alguns países “as fontes de renda pública ou salário social constituem mais de 50% de emprego e da renda” (KING, 1998, p. 54). O referido funcionalismo público, além de se interessar pelos programas sociais, era constituído por em segmentos sociais com poder de pressão política sob determinados governos, viabilizando a implementação dos referidos direitos sociais. **Em segundo lugar**, houve um certo pânico da burguesia com o avanço das mobilizações operárias e do perigo do socialismo. Deste modo, a fundação da Organização Internacional do Trabalho, a Comuna de Paris (1871), a Revolução Russa (1917) entre outros, representavam uma eminente ameaça às estruturas da sociedade capitalista e, por conseguinte, aos seus interesses. Por esse motivo, o remédio adotado pela classe dominante foi arrefecer tais mobilizações através da concessão de alguns benefícios sociais. Convém lembrar que, se as melhorias foram implementadas na Europa, com o Estado do Bem Estar Social, houve a contra-

partida, ou seja, “a exploração mais violenta do trabalho pelo capital recaiu sobre as costas dos trabalhadores do Terceiro Mundo”. (CHAÚÍ, 1995, p. 434). **Em terceiro lugar**, o contexto sócio-econômico-político condicionou uma outra moldura para o Estado, dentro de favoráveis índices econômicos. Como sabemos, a tendência do Estado liberal foi predominante no século XIX e início do XX. O referido Estado refletiu o modelo econômico, então hegemônico, que era o liberalismo. Sob este paradigma, o capitalismo vivenciou uma profunda depressão que culminou na crise de superprodução em 1929, gerando a falência de várias empresas. O novo paradigma, doravante, após a 2ª Guerra Mundial, deixou de ser o liberalismo cedendo espaço para o Estado do Bem-Estar Social, com forte presença das idéias do inglês John Maynard Keynes (1883-1946).

A cidadania no século XX

Após a 2ª Guerra mundial, além da marcante presença do Estado do Bem Estar Social, houve uma substancial multiplicação concernente aos direitos, que certamente iria ecoar na concepção referente à cidadania. De acordo com Bobbio (1992), a multiplicação dos direitos ocorreu a partir de três formas. Primeiro, a partir do momento que a sociedade criou novos bens e serviços aumentaram quantitativamente os direitos. Nesta perspectiva, “ocorreu a passagem dos direitos de liberdade – das chamadas liberdades negativas, de religião, de opinião, de imprensa, etc. – para os direitos políticos e sociais, que requerem uma intervenção direta do Estado” (BOBBIO, 1992, p. 69). Segundo, concomitante a multiplicação de direitos, amplia-se “os diversos sujeitos do homem” (BOBBIO, 1992, p.68). Ou seja, se a cidadania no universo liberal enfatiza o sujeito individual (ideologia do

individualismo), doravante se procura contemplar “sujeitos diferentes do indivíduo, como a família, as minorias étnicas e religiosas, toda a humanidade em seu conjunto... “ (BOBBIO, 1992, p.69). Além disso, surgem também direitos a “sujeitos diferentes dos homens” (BOBBIO, 1992, p.69), como ocorre com os animais e com a natureza, no instante em que os movimentos ecológicos preconizam a sua preservação ou conservação. Em outras palavras, procura-se contemplar “um direito da natureza a ser respeitada ou não explorada...” (BOBBIO, 1992, p.69). Terceiro, há uma alteração a respeito do conceito sobre o homem, que deixa de ser genérico para convergir a especificidades vinculadas à idade, ao gênero, e às condições físicas e psicológicas. Com base nesta especificidade há uma diferenciação em termos de direitos, fazendo com que seja necessário um tratamento e uma proteção desigual. Nesse sentido, “a mulher é diferente do homem; a criança do adulto; o adulto, do velho; o sadio, do doente; o doente temporário, do doente crônico; o doente mental, dos outros doentes; os fisicamente normais, dos deficientes etc.” (BOBBIO, 1992, p.69). Tal especificidade se exprime nas diferentes declarações que asseguram, no âmbito internacional, determinados direitos aos indivíduos contemplando as suas *particularidades*. O autor acrescenta ainda, que esses direitos sociais e políticos são efetivamente garantidos *com* a participação efetiva do Estado, diferentemente dos direitos civis solicitados pela burguesia na luta *contra* a aristocracia.

Portanto, para a efetiva existência da cidadania é imprescindível a atuação do Estado. Todavia, em função da existência de uma gama de transformações na sociedade, fundamentalmente após a 2ª Guerra mundial, o

Estado não é totalmente capaz de satisfazer as infinitas demandas apresentadas, o que vai exigir o aparecimento de novos atores sociais: os novos movimentos sociais.

Os novos movimentos sociais, grosso modo, levam esta denominação por se diferenciarem dos movimentos tradicionais (movimento dos trabalhadores, seja sindical, seja partidário) nos objetivos, nos procedimentos e na sua forma de organização. Além disso, fazem parte de um outro contexto sócio-econômico-cultural. Nesses termos, as profundas mudanças ocorridas na sociedade, pós 2ª guerra, condicionaram o surgimento dos referidos movimentos sociais. Estes foram os principais agentes sociais que procuraram elaborar novos procedimentos na luta por cidadania, assim como objetivaram responder às inúmeras demandas surgidas no seio da sociedade. Os novos movimentos sociais procuram focar novos temas, fazendo com que a cidadania tenha novos contornos: questões ligadas ao meio-ambiente; contra o racismo, questões de gênero; a favor da paz, entre outros. Ademais, há ainda os movimentos populares que têm como pauta enfoques tradicionais atinentes à sobrevivência material, juntamente com àquelas que procuram melhorar a qualidade de vida: educação, habitação, terra e muito mais. Sob esta ótica, podemos conceituar a cidadania como sendo

a capacidade conquistada por alguns indivíduos, ou (no caso de uma democracia efetiva) por todos os indivíduos, de se apropriarem dos bens socialmente criados, de atualizarem todas as potencialidades de realização humana abertas pela vida social em cada contexto historicamente determinado (COUTINHO, 1999, p. 42).

Desta forma, é imprescindível para a existência da cidadania a **igualdade de fato** (para a grande maioria da população), que se materializa no efetivo **acesso** à **riqueza, material e imaterial**, produzida pela sociedade. A questão da igualdade pode ainda ser pensada na qualidade das relações estabelecidas entre os membros de uma sociedade. Em outras palavras, a forma de **tratamento**, entre as pessoas, pode negar ou afirmar a cidadania. O **respeito às diferenças** refere-se à prática democrática e cidadã. Mas o que isso realmente significa? Tal respeito está ligado à ausência de **preconceito**, de **discriminação** e de **intolerância**. Quando se externa preconceito de classe, raça, etnia, etc, não há respeito com o outro, o que obviamente fere a cidadania. Assim sendo, “o conjunto de cidadãos, assim, é um conjunto de unidades teoricamente idênticas e absolutamente iguais e paralelas, como as listas da bandeira americana”. (DA MATTA, 1986, p.45).

Faremos, a seguir, breves comentários sobre a relação entre a cidadania e o processo de globalização. A profunda conexão entre a dimensão social, política e cultural, proporcionada pela globalização, vêm contribuindo no processo de construção de canais de luta, que favorecem a cidadania em âmbito mundial. Desta maneira, “cresce a atuação da cidadania, através do aumento da participação do número de organizações internacionais não-governamentais” (BRIGAGÃO & RODRIGUES, 1998, p.49).

Nesta perspectiva, há um expressivo aumento das Organizações Não Governamentais (ONG's) atuando de forma articulada no âmbito local, regional, nacional e internacional. A conexão da esfera local com a global, muitas vezes, é efetuada pela ligação

das ONG's em redes, que não só ampliam a sua atuação, mas as tornam mais eficazes.

Enfim, há inúmeros novos movimentos sociais que procuram encaminhar a luta pela cidadania transcendendo as fronteiras geográficas. As ações em prol do cidadão, na era da globalização, são realizadas contemplando uma articulação do local com o global. Há, além disso, uma diversidade de questões visando pleitear direitos a partir de diferentes procedimentos, tais como, a denúncia, o protesto, por meio de ações solidárias atinentes às questões sociais, através da elaboração de projetos alternativos, entre outros. Ademais, nesta nova conjuntura, como vimos, há questões que passam a fazer parte, de forma marcante, de posturas cidadãs: ausência de preconceitos, discriminação e intolerância.

Quais os impactos negativos do processo de globalização à cidadania?

A partir da década de 1970, o sistema capitalista começa a vivenciar uma profunda crise. Segundo Gorender (1995), os detonadores da crise são os choques do petróleo que ocorrem na década de 1970. Todavia, a expansão inflacionária nos EUA - com a guerra do Vietnã - e crise fiscal dos Estados do Bem-Estar-Social são as causas da crise, que estão ligadas ao esgotamento da organização do trabalho fordista e ao aparato tecnológico. Juntamente com o enxugamento de outros gastos, há um expressivo aumento da concorrência entre as empresas e uma profunda transformação no âmbito da tecnologia, com inovações na informática, robótica, engenharia genética, biotecnologia etc. Tais transformações são a base material para o surgimento da globalização, que visa reestruturação do capitalismo para superar a crise da década de 1970. A globalização “pode

ser entendida como o resultado da multiplicação e da intensificação das relações que se estabelecem entre os agentes econômicos situados nos mais diferentes pontos do espaço mundial” (MARTINS, 1996, p.1). O processo de globalização tem como ponto de partida a década de 1970, mas se aprofundou no final da década de 1980 com a crise do socialismo e por meio de uma série de fenômenos sócio-econômicos. É importante lembrar, que nem todos os países estão integrados na lógica do processo de globalização. O continente africano, por exemplo, praticamente não está em sintonia com tal processo.

A globalização possui um aparato ideológico: o neoliberalismo. Tal ideologia irá legitimar o processo de globalização, bem como contribuir para intensificá-lo. Essa ideologia surge, num primeiro momento, com as críticas ao Estado intervencionista (Estado do Bem-Estar); mas ganha força com a crise dos anos 1970 e com os governos - década de 1980 - Reagan nos EUA e Thatcher na Inglaterra. Segundo os neoliberais, a liberdade dos agentes econômicos é fundamental numa sociedade, gerando progresso e riqueza para todos. Preconizam também a livre competição que ocorre na esfera do mercado, que deve ser livre entre os países, visando fomentar a competição e, por conseguinte, a redução dos preços dos produtos.

O neoliberalismo procura argumentar que é prejudicial a intervenção do Estado no âmbito do mercado, enaltecendo a privatização e o chamado “Estado mínimo”. Este, na visão neoliberal, deve, além de garantir o funcionamento do mercado, atuar em políticas sociais voltadas somente para os mais pobres, com o auxílio da sociedade civil. Isto significa dizer que há uma negação à cidadania, uma vez que - entre outras razões - não contempla a

universalização dos direitos ao focalizá-los apenas aos pobres. Ocorre que, não podemos prescindir a presença do **Estado** para a existência da cidadania, porque é por meio do aparato jurídico e pela prestação de inúmeros serviços (saúde, educação, segurança pública etc.) que efetivamente – pelo menos parcialmente – se garante cidadania, ou seja, os direitos civis, políticos e sociais são implementados, por um lado, com a existência e efetiva atuação do Estado. Sabemos que, numa sociedade capitalista, há limites para a atuação do Estado no sentido de se garantir a cidadania plena. Em outras palavras, há diversos obstáculos, inerentes às desigualdades sociais, emanados da estrutura do sistema capitalista, que impedem a realização da cidadania. Estas desigualdades não se limitam a iniquidades apenas de cunho econômico. Juntamente com elas, emergem uma gama de outros elementos que obstaculizam a existência de cidadania: inacessibilidade à educação formal, ao direito à moradia, ao direito à saúde, existência de discriminação e preconceito aos segmentos menos favorecidos, entre outros. Por outro lado, as disparidades sociais construídas pelo capitalismo, estão intrinsecamente ligadas à *determinada* atuação do Estado, que apenas ideologicamente se coloca acima das classes sociais visando o interesse geral, isto é, através de inúmeros mecanismos (aparato jurídico, monopólio da força, implementando infraestrutura, políticas econômicas etc.) o Estado pode atuar *prioritariamente* no sentido de viabilizar a reprodução do capital, tendo por corolário a exclusão social e, por conseguinte, a negação de cidadania.

Ainda com relação ao Estado, há mudanças na sua atuação com a globalização, porque “em todos os países, embora em alguns mais do que outros, o Estado vem perdendo

poder, recurso e funções” (MARTINS, 1996, p.17). Gorender (1997) afirma que ele continua sendo fundamental para o capitalismo, assegurando os interesses do capital de várias formas. O Estado será mais forte se o país for rico e vice-versa. Todavia, em alguns aspectos, todos os Estados são vulneráveis ao processo de globalização, principalmente pelo poder econômico do capital financeiro. Nessa linha de raciocínio, nosso país - e muitos outros - não tem uma total soberania, em função de ficar a mercê dos especuladores e dos organismos internacionais, como FMI (Fundo Monetário Internacional) e o BIRD (Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento), que condicionam determinadas políticas internas. Tal fato é um risco à democracia, prejudicando a cidadania, ou seja, quem estabelece o poder de mando não são necessariamente os governantes eleitos democraticamente, mas sim, os membros ou representantes do capital financeiro.

Há inúmeros outros aspectos negativos provocados pela globalização, que terão conseqüências nefastas para a cidadania. O mais notório é o desemprego estrutural que, segundo Gorender (1997), está ligado ao novo paradigma da organização do trabalho e com as inovações da tecnologia; também as medidas para conter a inflação dificultam o crescimento econômico afetando o mercado de trabalho. Além do desemprego, há a degradação das relações de trabalho com a *terceirização*, que não garante direitos sociais trabalhistas; com o *trabalho informal*, que cresceu expressivamente na década de 1990 em função do aumento do desemprego; e com a *desregulamentação e flexibilização* do mercado de trabalho. Quando asseveramos que o desemprego afeta profundamente a cidadania, *não* estamos nos limitando a uma *dimensão instrumental* do

trabalho, visto que é por meio do **trabalho** e pela **educação** que se constrói o processo de emancipação do indivíduo ou do grupo social. Assim, a cidadania implica na efetiva existência de **autonomia** do **indivíduo** ou do **grupo**, prescindindo de quaisquer posturas em que se impera a tutela (prática comum em qualquer forma de assistencialismo), ou seja, a cidadania seria

competência humana de fazer-se sujeito, para fazer história e coletivamente organizada. Para o processo de formação dessa competência são cruciais, como a educação, organização política, identidade cultural, informação e comunicação, destacando-se, acima de tudo, o **processo emancipatório**. (DEMO, 1995, p.1)

Há um outro itinerário para pensarmos as implicações da cidadania sob a globalização: o consumismo. À medida que a pedra de toque da globalização é a reprodução do capital com vistas ao lucro, é claro que isto irá repercutir no consumismo, seja viabilizando-o (preços baixos dos produtos, importações diversas etc.) seja motivando-o pelos valores do individualismo, que são predominantes. Assim, pelo individualismo consumista há a “busca exclusiva da própria vantagem, na apatia mais completa com relação as grandes questões de interesse comum” (ROUANET, 1994, p. 22). Paradoxalmente, no universo do consumismo a *individualidade* é negada, pois o sujeito subordina-se quase totalmente, via indústria cultural, aos interesses mercadológicos do capitalismo. Sob esta ótica, com consumismo

o resultado é a asfixia da individualidade..., seja de uma velha conhecida dos liberais, ‘tirania da maioria’ (comprar o aparelho de som que todos querem comprar), seja da identificação com o grupo. Sujeito a duas leis, ou à lei da oferta e da procura ou à lei da

tribo, o indivíduo morre duas vezes, uma vez assassinado pela sociedade de consumo e outra por lealdades coletivas (ROUANET, 1994, p.22)

Enfim, a alienação e a passividade dos indivíduos negam a cidadania, pois esta somente se efetiva numa postura **dialógica** (democrática), **crítica** e com vistas a **intervir** na realidade. Para tanto, é imprescindível a educação formal - pautada em pressupostos democráticos e éticos – que possa contribuir para a construção do pensamento crítico, suscetível a condutas que objetivam garantir a existência de cidadania. Por essa razão, a educação é crucial, à medida que o “homem adquire certos conhecimentos, se instrui, se educa, se modifica, vai além de si mesmo... podemos anteciper que o conhecimento intelectual é um pressuposto na formação do cidadão” (FERREIRA, 1993, p.220)

Podemos concluir que por diversos aspectos, a nova ordem do capitalismo globalizado tende a causar prejuízo à cidadania. Por um lado, o desemprego e a degradação das relações de trabalho afetam a sobrevivência material da maioria, confiscando um elemento imprescindível da cidadania, que é a emancipação do sujeito ou do grupo ocorrida através do trabalho. Não podemos prescindir da presença do Estado, uma vez que ele deve se um prestador de serviços, principalmente às classes pobres em função de não terem acesso a inúmeros serviços. Contudo, o Estado deve oportunizar a emancipação do sujeito e não a sua dependência ou qualquer forma de tutela. Juntamente com o trabalho, a educação formal também é imprescindível para a emancipação, visto que o pensamento crítico é a principal consequência da educação. Todavia, há uma tendência marcante do individualismo

consumista - que se recrudescer com o processo de globalização - limitando o sujeito a mero consumidor passivo, o que materializa a ausência de autonomia e, por conseguinte, de cidadania.

Bibliografia

- BOBBIL, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- CHAUÍ, Marilena. *Convite à Filosofia*. São Paulo: Ática, 1995.
- _____. *Ética*. São Paulo: TV Cultura, 1993.
- COMPARATO, Fábio Konder. A nova cidadania. *Revista política e cultura Lua Nova*, nº 28/29, São Paulo: Marco Zero, 1993. pp. 85-106.
- COUTINHO, Carlos Nelson. *Democracia e Socialismo*. São Paulo: Cortez, 1992.
- _____. Cidadania e Modernidade. São Paulo: *Revista Perspectivas*, nº 22, 1999, pp 41-59.
- DA MATTA, Roberto. *A casa e a rua*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
- _____. *Conta de mentiroso - Sete ensaios de antropologia brasileira*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Rocco: 1994.
- _____. *O que é o Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco, 2004.
- _____. *O que faz o Brasil, Brasil ?*: Rio de Janeiro: Rocco, 2001
- DEMO, Pedro. *Cidadania Tutelada e Cidadania Assistida*. Campinas: Autores Associados, 1995.
- FERREIRA, Nilda Teves. *Cidadania. Uma questão para a educação*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

FLORENZANO, Maria Beatriz B. *O mundo antigo: economia e sociedade*. 4ª. Edição. São Paulo: Brasiliense, 1989.

FUNARI, Pedro Paulo . A cidadania entre os romanos. *In: História da cidadania*. (orgs). Jayme Pinsky & Carla B. Pinsky. São Paulo: Contexto, 2003.

GORENDER, Jacob. Globalização, tecnologia e relações de trabalho. *Revista da USP – Estudos Avançados* 11 (29) São Paulo: USP, 1997, pp. 311-349.

GUARINELLO, Luiz Norberto. Cidade-estado na antiguidade clássica. *In: História da cidadania*. (orgs). Jayme Pinsky & Carla B. Pinsky. São Paulo: Contexto, 2003.

HUBERMAN, Leo. *História da riqueza do homem*. 21ª. Edição. Rio de Janeiro, 1986.

KING, Desmond S. O Estado e as Estruturas Sociais de Bem-Estar em Democracias Avançadas. Trad. Artur R. B.Parene. São Paulo: *Novos Estudos- CEBRAP* – nº 22 – Outubro de 1998, pp 45-52.

MARTINS, Carlos Estevam. Da globalização da economia à falência da democracia. *Revista Economia e Sociedade*. Campinas: UNICAMP, 1996, pp. 1-23.

MARSHALL T.H. *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

ROUANET, Sérgio Paulo. *Mal-Estar na modernidade*. São Paulo: Cia. das Letras, 1994.

SINGER, Paul. A cidadania para todos. *In: História da cidadania*. (orgs). Jayme Pinsky & Carla B. Pinsky. São Paulo: Contexto, 2003.